

Lei Municipal nº 3082/2011, de 21 de novembro de 2011.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LIBERATO SALZANO para o Exercício de 2.012.”

JOSE KRZYZANSKI, Prefeito Municipal de LIBERATO SALZANO, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Liberato Salzano, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o Exercício Financeiro de 2.012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.540.500,00 (quatorze milhões quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será em realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações, constantes do anexo integrante desta Lei, com seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	14.540.500,00
RECEITAS CORRENTES	12.825.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.000,0
RECEITAS CORRENTES INTRAE-	
ORÇAMENTARIAS	195.000,00
Total da Administração Direta	14.540.000,00
TOTAL GERAL:	14.540.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01. CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	474.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	1.089.000,00
03. SECRETARIA DA FAZENDA	950.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.371.000,00

05. SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	196.000,00
06. SECRETARIA DE SAUDE	3.425.000,00
07. SECRETARIA DE SANEAMENTO	330.000,00
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	528.500,00
09. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	1.972.000,00
10. SECRETARIA DE AGRICULTURA	769.000,00
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	340.000,00
12. PREVIDENCIA MUNICIPAL	596.000,00
13. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100.000,00
SOMA:	14.540.500,00
TOTAL:	14.540.500,00

POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Administração Direta

01. Legislativa	474.000,00
02. Judiciária	85.000,00
04. Administração	1.874.000,00
06. Segurança Pública	5.000,00
08. Assistência Social	518.500,00
09. Previdência Social	596.000,00
10. Saúde	3.425.000,00
12. Educação	3.371.000,00
13. Cultura	121.000,00
15. Urbanismo	141.000,00
16. Habitação	100.000,00
17. Saneamento	100.000,00
18. Gestão Ambiental	230.000,00
20. Agricultura	769.000,00
22. Indústria	320.000,00
23. Comércio e Serviços	20.000,00
24. Comunicações	80.000,00
25. Energia	95.000,00
26. Transporte	1.731.000,00
27. Desporto e Lazer	85.000,00
99. Reserva de Contingência	400.000,00
SOMA:	14.540.500,00
TOTAL	14.540.500,00

POR SUBFUNÇÕES
Administração Direta

031. Ação Legislativa	474.000,00
061. Ação Judiciária	85.000,00
122. Administração Geral	1.039.000,00
123. Administração Financeira	800.000,00
131. Comunicação Social	80.000,00
241. Assistência ao Idoso	5.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243. Assistência à Criança e Adolescente	142.500,00
244. Assistência Comunitária	366.000,00
272. Previdência do Regime Estatutário	596.000,00
301. Atenção Básica	3.297.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.000,00
306. Alimentação e Nutrição	65.000,00
361. Ensino Fundamental	2.926.000,00
363. Ensino Profissional	40.000,00
364. Ensino Superior	75.000,00
365. Educação Infantil	90.000,00
367. Educação Especial	175.000,00
392. Difusão Cultural	121.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	101.000,00
452. Serviços Urbanos	45.000,00
482. Habitação Urbana	100.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	100.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	50.000,00
605. Abastecimento	564.000,00
661. Promoção Industrial	245.000,00
662. Produção Industrial	50.000,00
692. Comercialização	20.000,00
722. Telecomunicações	20.000,00
752. Energia Elétrica	175.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.731.000,00
812. Desporto Comunitário	85.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	65.000,00
999. Reserva de Contingência	400.000,00
SOMA:	14.540.500,00
TOTAL	14.540.500,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	13.399.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.741.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
SOMA:	14.540.500,00
TOTAL	14.540.500,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do Exercício.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de novembro de 2011.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Belamar Anziliero
Secretaria de Administração